## ADILOT. N ${ }^{0} 44 / 22$

# CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO 

## EDITAL

## CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ dE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo $78^{\circ}$, do Decreto-Lei n. ${ }^{\circ} 555 / 99$, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 15 de fevereiro de 2023, a requerimento de JORGE RUI MEIRA E SILVA, contribuinte número 215468481, um aditamento ao alvará de loteamento 1335 (mil trezentos e trinta e cinco), emitido por esta Câmara Municipal no dia 16 de julho de 2010, a favor de ADÃO VIEIRA \& LIMA, LDA., através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito no lugar SIÃO, da União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 21 de novembro de 2022, 5 e 15 de fevereiro de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. ------A alteração introduzida diz respeito ao primeiro aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo n ${ }^{\circ}$ 2691, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 2689, da Freguesia de Barroselas e é a seguinte:
1 - A área de implantação do lote 4 passa a ser de $253,00 \mathrm{~m}^{2}$.
Não há obras de urbanização a realizar.
Não há cedências ao domínio público.
Não há outras alterações às condições daquele alvará.
O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo.
As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo.
Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n. ${ }^{0} 555 / 99$, de 16 de dezembro, em 15 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

## ADILOT N. ${ }^{\mathbf{0}} 44 / 22$

# CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO 


#### Abstract

AVISO Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo $78 .^{\circ}$, do Decreto-Lei $n .{ }^{\circ} 555 / 99$, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 15 de fevereiro de 2023, a requerimento de JORGE RUI MEIRA E SILVA, contribuinte número 215468481, um aditamento ao alvará de loteamento 1335 (mil trezentos e trinta e cinco), emitido por esta Câmara Municipal no dia 16 de julho de 2010, a favor de ADÃO VIEIRA \& LIMA, LDA., através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito no lugar SIÃO, da União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 21 de novembro de 2022, 5 e 15 de fevereiro de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. A alteração introduzida diz respeito ao primeiro aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo n ${ }^{\circ} 2691$, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 2689, da Freguesia de Barroselas e é a seguinte: 1 - A área de implantação do lote 4 passa a ser de $253,00 \mathrm{~m}^{2}$. Não há obras de urbanização a realizar. Não há cedências ao domínio público. Não há outras alterações às condições daquele alvará. O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei $n .{ }^{0} 555 / 99$, de 16 de dezembro, em 15 de fevereiro de 2023.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

